



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 76.247.337/0001-60**

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

## **LEI Nº 682/2012**

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2012, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2012 e do Plano Plurianual de 2010 a 2013, no limite de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

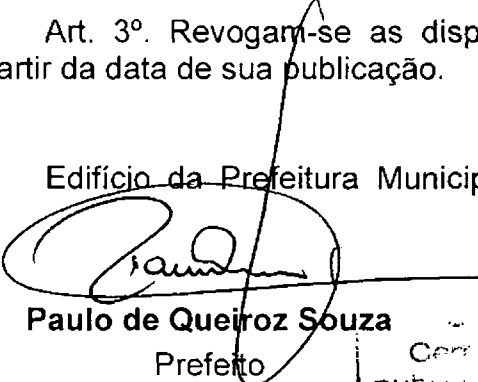
<b>08.00</b>	<b>Secretaria da Educação, cultura e Esporte.</b>		
<b>08.01</b>	<b>Divisão de Educação</b>		
<b>12.361.0010.1.051</b>	<b>AQUISIÇÃO DE ONIBUS - CAMINHO DA ESCOLA</b>		
4.4.90.52.00	15128	Equipamento e Material Permanente	1.320,00
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>0.1000</b>	<b>Recursos Livres - Exercício Corrente</b>	
<b>Total</b>			<b>1.320,00</b>

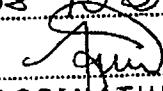
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

<b>08.00</b>	<b>Secretaria da Educação, cultura e Esporte.</b>		
<b>08.01</b>	<b>Divisão de Educação</b>		
<b>12.361.0010.2.033</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental</b>		
4.4.90.52.00	357	Equipamento e Material Permanente	1.320,00
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>0.1000</b>	<b>Recursos Livres - Exercício Corrente</b>	
<b>Total</b>			<b>1.320,00</b>

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal, 07 de Fevereiro de 2012.

  
**Paulo de Queiroz Souza**  
Prefeito

Certifico que este ato foi publicado no jornal:  
Im. Ilustrado  
EM 03 10 21 12  
  
ASSINATURA